



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 57/2018

**SUPRIME ARTIGOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.
57/2018**

Art. 1º Retira-se os artigos 4º, 5º e 6ª do Projeto de Lei Ordinária nº 57/2018.

Art. 2º Renumeram-se os demais artigos.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de emenda supressiva que visa modificar o Projeto de Lei Ordinária n. 57/2018 com o objetivo de adequá-lo à melhor técnica legislativa, considerando a legislação e constitucionalidade de seu texto.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2018

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

RELATOR